

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail: diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

Encaminha-se ao Executivo

Presidente
10/2/14



ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 014/2014

Ementa: Indica disponibilizar um relógio de ponto convencional aos servidores públicos municipais.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

INDICAMOS, nos termos regimentais, com ciência do douto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Rosa de Viterbo, para que este tome as providências necessárias, junto ao departamento competente, no sentido de disponibilizar um relógio de ponto digital que imprime o ticket, para registrar os horários de entradas e saídas dos servidores públicos municipais, de forma que todos fiquem com um comprovante dos horários.

JUSTIFICATIVA

O referido pleito justifica-se tendo em vista que vários servidores municipais estão reclamando do cartão de ponto eletrônico; pois como não imprime o ticket, há complicação na soma das horas extras e no controle de faltas.

Sala das Sessões, 7 de Fevereiro de 2014.

Sérgio Silva (Sérgio do Escritório)
Vereador

Francisco Jacinto Mota-Neto (Chicão)
Vereador